



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 298

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>419</u> Data: <u>24/02/2021</u>
---------------------------------------------------------------------------

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.100/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **CARLOS ALMIR DE CARVALHO - R.E. nº 14.106**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.100/2019**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 13/08/2012 a 12/08/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 34/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.100/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, o servidor público, **CARLOS ALMIR DE CARVALHO - R.E. nº 14.106**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG 3.860.692, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/07/2021 a 30/07/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/11/2021 a 30/11/2021; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/03/2022 a 30/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo